



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera o §9º do art. 147, e art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança - ES

Relator: Ronaldo Adriano Dos Reis Santos

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, a proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 de 05 de novembro de 2025, que “Altera o §9º do art. 147, e art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança - ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2025, e por determinação da Exelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 72, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Ronaldo Adriano Dos Reis Santos, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião ordinária da comissão na data de 01 de dezembro e avocou para si a emissão do parecer.

II – VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria, **opino pela APROVAÇÃO** da proposta de Emenda à Lei Orgânica, **com emendas**, por se mostrar adequado, constitucional, juridicamente válido e compatível com as regras de responsabilidade fiscal e de planejamento governamental.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer a proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 com emendas modificativas.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela APROVAÇÃO do a proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 com emendas modificativas**, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos pertinentes, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de dezembro de 2025.

Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (relator)
Presidente CPFO

João Dos Santos (pelas conclusões)
Vice presidente CPFO

Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)
Membro CPFO

